

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTORIA: Vereador Cabo Zanola

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, no Município de São João del Rei, a realizar-se anualmente, na semana que esteja alocado o dia 27 de novembro, sendo este o dia nacional de luta contra o câncer de mama.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce.

Art. 3º- O Poder Público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 4º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de mama passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João del Rei, 24 de outubro de 2013.

CABO ZANOLA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Lei é a implementação de ações de prevenção de comunicação, informação e mobilização social no que concerne ao combate e prevenção do câncer de mama no Município de São João del Rei.

Segundo o Instituto nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o tipo mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano. Porém, se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é relativamente bom.

No Brasil a taxa de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados. Na população mundial, a sobrevida média após cinco anos é de 61%.

Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente. Estatísticas indicam aumento de sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento.

Segundo a organização Mundial de Saúde (OMS), nas décadas de 60 e 70 registrou-se um aumento de 10 vezes nas taxas de incidência ajustadas por idade de Registros de Câncer de Base Populacional de diversos continentes.

No Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é ainda o mais incidente em mulheres de todas as regiões, exceto na região Norte, onde o câncer de colo de útero ocupa primeira posição.

Entre os óbitos de doenças em geral no sexo feminino, ocupa espaço logo atrás dos problemas cardiovasculares, como infarto e acidente vascular cerebral (AVC).

Diante do exposto, peço aos colegas a aprovação do presente projeto, visando contribuir para a qualidade de vida e a saúde da população, por meio de ações de conscientização e prevenção do câncer de mama.

São João del Rei, 24 de outubro de 2013.

CABO ZANOLA

Vereador